



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.592, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JACARÉ.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em **QUADRA POLIESPORTIVA "CARLOS ALBERTO DE LUCA"**, a quadra situada no Bairro Jacaré.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada ao artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai